



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

Divisão de Órgãos Públicos e de Grandes Consumidores - CAERD-DVPG

ESTRUTURA TARIFÁRIA

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFARIA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD Av. Pinheiro Machado, 2112 – S. Cristóvão – CEP 78901-250 Porto Velho/RO			
Resolução nº 82/2025/AGERO-PRES Vigência: JULHO/2025			
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (M³)	NORMAL	CONCESSÕES
PÚBLICO	00-15	R\$ 219,76	R\$ 219,76
	16-50	R\$ 26,15	R\$ 18,21
	>-50	R\$26,66	R\$ 13,28
COLETA DE ESGOTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – 70% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			



Documento assinado eletronicamente por **ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA**, **Analista**, em 29/07/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 04/08/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 04/08/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 05/08/2025, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borralho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062071673** e o código CRC **F13BA1AD**.
